



## Secretaria de Administração

Ata da reunião para julgamento das propostas apresentadas à Tomada de Preços nº 155/2013, para a **Contratação de empresa para reforma nas instalações físicas do Centro de Educação Infantil Beija Flor - FUNDEB**. Aos 5 dia de novembro de 2013, às 9h, reuniram-se na Unidade de Suprimentos, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 009/2013, composta por Silvia Mello Alves, Mônica Soraia Thomassen Eyng, Makelly Diani Ussinger e Edineide Mello Ávila, sob a presidência do primeiro, para julgamento das propostas. Após análise das propostas, a Comissão decide **DESCCLASSIFICAR** a proposta da empresa **Hoeft & Hoeft Construções Civas Ltda.** por não atender ao item 10.3.8 do edital - “*Serão desclassificadas as propostas com valores unitários ou totais superiores aos estimados (...)*”. A empresa apresentou em sua proposta os seguintes valores acima do estimado: item C05.05.00.00.000 – R\$207,87; item C20.05.15.15.010 – R\$1.221,38 e item C20.05.15.10.006 – R\$53.685,03. Sendo assim, a Comissão decide **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: **Projete Engenharia e Construções Ltda.** R\$ 348.889,04; **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.** R\$ 321.304,40; **CL Empreiteira de Mão de Obra Ltda.** R\$ 353.329,53 e **Planojet Construções Ltda.** R\$ 369.132,74. Portanto, fica classificada em 1º lugar e com o menor preço a proposta da empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.** R\$ 321.304,40. Todavia, considerando que a empresa **Projete Engenharia e Construções Ltda.** trata-se de uma empresa de pequeno de porte, conforme Certidão Simplificada, apresentada na habilitação, será concedido o Benefício da Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o item 10.3.9 “a” do edital “*Havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 10% (dez por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão de abertura das propostas ou publicação da classificação das propostas (...)*”. Dessa forma, será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para que a empresa **Projete Engenharia e Construções Ltda.** apresente nova proposta, com valor inferior ao valor da proposta da empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Mônica Soraia Thomassen Eyng

Makelly Diani Ussinger

Edineide Mello Ávila